



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 3.921.250,00( TRES MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 6.972.600,00( SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA Nº 074-2024 AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI

### ATAS

---

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO PROJETO LOA 2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 047  
01/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.921.250,00( Tres Milhões Novecentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 249.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

03.00.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	350.250,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350.250,00</b>
1049	Equipamento do Ensino Infantil		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	208.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>208.000,00</b>
2030	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	1.113.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.113.000,00</b>
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000 Salário Educ.	150.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15500000 Salário Educ.	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
2076	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	1.050.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	1.000.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.050.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.921.250,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>3.921.250,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 3.921.250,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Antônio Carlos Freire de Abreu  
Prefeito  
CPF.: 229.354.445-15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 046  
 01/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.972.600,00( Seis Milhões Novecentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 249.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.00.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>			
1008	Pavimentação e/ou Construção de Logradouros - Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
2008	Manutenção da Limpeza Publica		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	32.550,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>32.550,00</b>
2009	Manutenção da Iluminação Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	75.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>75.000,00</b>
2013	Manutenção do Abastecimento de Água		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.000,00</b>
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	3.600,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	160.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>163.600,00</b>
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000 Transferências da União Referentes	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
2086	Manutenção de Estradas e Pontes		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	33.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>33.200,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>466.350,00</b>
<b>03.00.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	57.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	655.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>712.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotações Suplementadas**

<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1048	Equipamento do Ensino Fundamental		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	28.200,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	420.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>448.500,00</b>
1049	Equipamento do Ensino Infantil		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	42.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	208.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
2005	Gestão do Ensino Infantil - MDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2006	Gestão do Ensino Fundamental - MDE		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2007	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>101.000,00</b>
2030	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>
2064	Gestão Programas do FNDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2075	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.736.500,00</b>
<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
1011	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	6.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.800,00</b>
1025	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	77.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>77.000,00</b>
1026	Aquisição de Veículos, Equip. e Unidade Móvel para Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	334.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>334.200,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotações Suplementadas**

<b>04.00.000</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2011	Gestão dos Serviços de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti 27.750,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 500.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti 24.800,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 15.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 500.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.373.550,00</b>
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 150.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 300.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>470.000,00</b>
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti 8.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>108.500,00</b>
2049	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde 15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti 11.300,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>261.300,00</b>
2054	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>65.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.711.350,00</b>
<b>06.00.000</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS 30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 5.100,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass 12.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>17.100,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### Dotações Suplementadas

<b>06.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2067	Benefícios Eventuais - FEAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais 2.500,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS 8.500,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais 700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.700,00</b>
2084	Gestão das Ações do PAEFI, SCFV / CREAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais 500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500,00</b>
2087	Programa Melhoria Habitacional		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS 775.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>775.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>834.300,00</b>
<b>07.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
1019	Aquisição de Implementos Agrícola		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 23.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>23.100,00</b>
1020	Construção de Casas de Farinha		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2004	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>48.100,00</b>
<b>08.00.000</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2028	Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>800,00</b>
<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>		
1016	Construção e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas e Praças de Esportes		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 160.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
2018	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2021	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	17010000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>175.200,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>6.972.600,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal N.º 4.320/64, Inciso III.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotações Suplementadas**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.972.600,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
1003	Implantação de Usinas Fotovoltaica em Prédios Públicos da Administração		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	55.897,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.089,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>75.986,00</b>
1027	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	266.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>266.300,00</b>
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.35.00.00	Servico de Consultoria	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	36.800,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>36.800,00</b>
2008	Manutenção da Limpeza Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	2.550,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	314,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.864,00</b>
2009	Manutenção da Iluminação Publica		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
2013	Manutenção do Abastecimento de Água		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	37.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>37.000,00</b>
2045	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica		
3.3.9.0.35.00.00	Servico de Consultoria	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	38.833,50
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>38.833,50</b>
2046	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	153.600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>153.600,00</b>
2048	Manutenção do Centro Administrativo		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
2072	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	12.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.300,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>718.683,50</b>
<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>03.00.000</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
1005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	350.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
1031	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2005	Gestão do Ensino Infantil - MDE		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2006	Gestão do Ensino Fundamental - MDE		
3.3.9.0.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	70.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.200,00</b>
2030	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	1.100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>
2076	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	407.300,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	700.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.107.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.742.500,00</b>
<b>04.00.000</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1010	Construção de Academia de Saúde		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	4.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.100,00</b>
1015	Implantação de Usinas Fotovoltaica nas Unidades de Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	46.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>46.000,00</b>
1025	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Si	122.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>122.500,00</b>
1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. da Atenção Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	44.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>44.700,00</b>
1045	Instalação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	12.300,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	16310000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outr	230.700,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>243.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>04.00.000</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2011	Gestão dos Serviços de Saúde				
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	135.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	34.488,28	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	25.000,00	
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	14.700,00	
3.3.9.0.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	1.300,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	1.300,00	
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.743,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>215.531,28</b>
2012	Gestão da Atenção Primária				
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	60.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	200.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110	Transferência da União-Emenda Pari	234.113,72	
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	24.500,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	87.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>605.613,72</b>
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC				
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	291.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	280.905,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	70.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>641.905,00</b>
2039	Gestão do Conselho Municipal de Saúde				
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	11.100,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>11.100,00</b>
2049	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde				
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	3.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	10.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	18.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	12.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	12.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	12.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>67.000,00</b>
2050	Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	12.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	35.200,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>47.200,00</b>
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF				
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	78.300,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>228.300,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### Dotações Anuladas

04.00.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2052	Gestão da Assistência Farmacêutica Básica				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	18.000,00	
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>18.000,00</b>	
2054	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal				
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	11.000,00	
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>26.000,00</b>	
2073	Gestão das Atividades do consórcio Público				
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	1.300,00	
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.300,00</b>	
2077	Tratamento Fora do Domicílio - TFD				
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	24.500,00	
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	60.000,00	
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>84.500,00</b>	
2092	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia				
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	1.200,00	
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	58.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	11.500,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	65.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	40.600,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	67.600,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	48.700,00	
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>292.600,00</b>	
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	12.000,00	
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.000,00</b>	
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.711.350,00</b>	
06.00.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	105.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	12.233,00	
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	8.400,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	20.400,00	
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	108.300,00	
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	4.500,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	6.800,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	30.000,00	
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	6.200,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	64.000,00	
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	12.300,00	
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>378.133,00</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### Dotações Anuladas

06.00.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2041	Outros Programas da Assistência Social				
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	1.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	1.300,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	12.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>14.300,00</b>
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	1.200,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.200,00</b>
2061	Programa de Apoio a Criança e Adolescente				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.300,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.300,00</b>
2067	Benefícios Eventuais - FEAS				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	9.900,00	
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	7.500,00	
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	200,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	2.300,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>19.900,00</b>
2069	Gestão do Conselho Municipal da Assistência Social				
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	500,00	
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	12.300,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	12.300,00	
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	6.200,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	12.300,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	12.300,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	22.300,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>78.200,00</b>
2081	Manutenção da Casa do Idoso				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	29.100,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>29.100,00</b>
2082	Gestão do Conselho Municipal do Idoso				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	2.700,00	
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.600,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	7.500,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	2.400,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	3.500,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001003	REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	2.100,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>19.800,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
 Centro  
 JACARACI - BA  
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>06.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2083	Programa de Apoio a Pessoa Idosa		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.300,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.200,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	500,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	1.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.300,00</b>
2084	Gestão das Ações do PAEFI, SCFV / CREAS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	500,00
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	700,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.200,00</b>
2087	Programa Melhoria Habitacional		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	18.633,50
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	3.400,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	8.600,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	180.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>210.633,50</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>759.066,50</b>
<b>07.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
2036	Manutenção de Açudes, Córregos, Rios, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	17200000 Transferências da União Referentes	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
<b>08.00.000</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2028	Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	800,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>800,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>800,00</b>
<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>		
2021	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>200,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>6.972.600,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de julho de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira, 02  
Centro  
JACARACI - BA  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Antônio Carlos Freire de Abreu  
Prefeito  
CPF.: 229.354.445-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2024

Pregão Eletrônico n.º 017/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraci Estado da Bahia, sediada no CENTRO ADMINISTRATIVO DE JACARACI- Av. Mozart David n.º 01 Bairro Centenário, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, neste ato representado pelo Antônio Carlos Freire de Abreu, RG: xx.212.670-xx e CPF. xxx.354.xxx-xx, doravante denominado PMJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2024, publicada em 31/07/2024, processo administrativo n.º 079/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de Material de Construção para edificação de um espaço multifuncional para atender às demandas do Sistema Municipal de Ensino, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### FORNECEDORA:

**AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08962465000135, estabelecida na Rua B Distrito Industrial 84 - Distrito Industrial, Guanambi-Ba 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [ap.contato33@gmail.com](mailto:ap.contato33@gmail.com), telefone fixo (77) 9.9992-1289, através de sua Representante Legal, o Sr. **ALLAN PLACIDO FERNANDES**, portador da cédula de identidade n.º 1507502931 SSP/BA, e CPF n.º 04300544590.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO DE COBRE NU 25,00MM	M	80	VOLTFLEX	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20
2	CAIXA DE LUZ 2 X 4 AMARELA REFORÇADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE, TRAMONTINA E AMANCO	UND	220	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 418,00
3	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10CM	UND	4	MONDIAL	R\$ 18,50	R\$ 74,00
4	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15CM	UND	6	ILUMI	R\$ 21,70	R\$ 130,20
5	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20CM	UND	8	ILUMI	R\$ 35,86	R\$ 286,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

6	CAIXA CONDULETE 06 ENTRADAS 1"	UND	8	TIGRE	R\$ 24,36	R\$ 194,88
7	CONECTOR TIPO U P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	UND	6	BETEL	R\$ 6,38	R\$ 38,28
8	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 1"	UND	12	KRONA	R\$ 3,34	R\$ 40,08
9	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 3/4"	UND	48	KRONA	R\$ 2,74	R\$ 131,52
10	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/4	UND	24	KRONA	R\$ 9,02	R\$ 216,48
11	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/2	UND	36	COFLEX	R\$ 11,47	R\$ 412,92
12	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 3/4	UND	60	KRONA	R\$ 1,97	R\$ 118,20
13	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 16A	UND	32	ELGIN	R\$ 16,68	R\$ 533,76
14	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 25A	UND	24	ELGIN	R\$ 16,68	R\$ 400,32
15	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 40A	UND	12	ELGIN	R\$ 17,98	R\$ 215,76
16	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 60A	UND	2	WEG	R\$ 23,16	R\$ 46,32
17	DUCHA 6400W MULTITEMPERATURA	UND	7	LORENZETTI	R\$ 265,01	R\$ 1.855,07
18	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (CONDUITE CORRUGADO), BITOLA 3/4" (25MM), REFORÇADO.	M	1500	KRONA	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
19	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM	M	400	CORFIO	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
20	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM	M	800	SKY	R\$ 9,39	R\$ 7.512,00
21	FIO / CABO FLEXÍVEL 4,0MM	M	3600	SKY	R\$ 1,96	R\$ 7.056,00
22	FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM	M	600	SKY	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
23	FIO / CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	4800	SKY	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00
24	FIO / CABO FLEXÍVEL 6,0MM	M	1800	SKY	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
25	FIO TELEFONICO 2X60	M	200	STE	R\$ 1,68	R\$ 336,00
26	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	UND	14	NORTON	R\$ 9,55	R\$ 133,70
27	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8	UND	16	TORCISÃO	R\$ 60,69	R\$ 971,04
28	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES - BRANCO	UND	32	ILUMI	R\$ 6,17	R\$ 197,44
29	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - BRANCO	UND	24	ILUMI	R\$ 11,35	R\$ 272,40
30	Painel Plafon Embutir 24w Quadrado 30x30 Luminária Led	UND	18	LUMINA	R\$ 43,12	R\$ 776,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

31	Painel Plafon Embutir 36w Quadrado 42x42 Luminária Led	UND	42	OUROLUX	R\$ 154,95	R\$ 6.507,90
32	Lustre Pendente Luminaria Meia Lua 40cm Bivolt	UND	24	G-LIGHT	R\$ 442,00	R\$ 10.608,00
33	LÂMPADA BULBO DE LED 20W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	UND	32	LUMINA	R\$ 13,87	R\$ 443,84
34	LUMINÁRIA TARTARUGA EXTERNA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PRÉ -TRATADO E PINTADO NA COR PRETO COM GRADE METÁLICA, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO CRISTAL. PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE. PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 25W, SOQUETE: E27, DIMENSÃO: LARGURA:17CM, ALTURA: 12CM.	UND	18	FOX LUX	R\$ 89,90	R\$ 1.618,20
35	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2"	UND	36	KRONA	R\$ 4,58	R\$ 164,88
36	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4"	UND	24	KRONA	R\$ 2,06	R\$ 49,44
37	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4"	UND	60	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 66,00
38	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO ( COM: COM: 1 ROLDANA DE PORCELANA;1 PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7 C/ PORCA; 2 CURVA DE ELETRODUTO 1 1/2 90°; 2 CURVA DE ELETRODUTO 1 1/2 180°; 1 CURVA DE ELETRODUTO 3/4 90°; 1 CAIXA DE PADRÃO TRIFAS.; 1 ARRUELA DE ALUMINIO 3/4; 1 BUCHA DE ALUMINIO 3/4; 6 BUCHA DE ALUMINIO 1 1/2; 6 ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/2; 1 CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO; 1 ARRUELA LISA 5/8 ZINCADA; 1 ARRUELA LISA 1/2 ZINCADA; 1 TUBO DE ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4; 3 TUBO DE ELETRODUTO C/ ROSCA 1 1/2; 1 TERMINAL DE PRESSÃO 35 mm; 1 LUVA DE ELETRODUTO 3/4; 4 LUVA DE ELETRODUTO 1 1/2;1 DISJUNTOR TRIPOLAR 40 DIN; 1 HASTE TERRA COBRE 5/8 16 mm; 1 CONECTOR P/ HASTE TIPO U SIMPLES; 1 RAQUE GALV. PESADO 1X1 ; 2 CABO SOLIDO 10 mm)	UND	1	TAF	R\$ 232,85	R\$ 232,85
39	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X50	UND	20	WORKER	R\$ 1,54	R\$ 30,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

40	PLAFON BR. BOCAL LOUÇA 100W	UND	20	ILUMI	R\$ 6,58	R\$ 131,60
41	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	48	CISER	R\$ 0,43	R\$ 20,64
42	PORCA SEXTAVADA 5/8"	UND	48	CISER	R\$ 2,11	R\$ 101,28
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	4	ILUMI	R\$ 67,03	R\$ 268,12
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24	UND	4	TIGRE	R\$ 206,00	R\$ 824,00
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	UND	3	ILUMI	R\$ 51,00	R\$ 153,00
46	SIRENE ROTATIVA MECANICA	UND	1	DNI	R\$ 246,96	R\$ 246,96
47	TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 2X4	UND	32	TIGRE	R\$ 13,50	R\$ 432,00
48	TAMPA CEGA EM PVC P/ CONDULETE	UND	24	ILUMI	R\$ 2,11	R\$ 50,64
49	TOMADA UNIVERSAL 2P+T BRANCO	UND	164	ILUMI	R\$ 5,56	R\$ 911,84
50	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 1" COM 3MT.	UND	30	COFLEX	R\$ 33,20	R\$ 996,00
51	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 3/4" COM 3MT.	UND	160	COFLEX	R\$ 23,42	R\$ 3.747,20
52	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/2 COM 3MT.	UND	30	KRONA	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
53	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/4" COM 3MT.	UND	30	KRONA	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
54	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4" COM 3MT.	UND	120	KRONA	R\$ 18,71	R\$ 2.245,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>						<b>R\$ 86.650,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (Por extenso): OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.</b>						

O valor referente a esta contratação será de R\$86.650,00 (Oitenta e Seis Mil e Seiscientos e Cinquenta Reais), de acordo a planilha reformulada.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jacaraci- Bahia.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### **Dos limites para as adesões**

5.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial do município de Jacaraci, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

6.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.4.26.7, observando o item 6.4.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

6.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da licitante vencedora e aceite da Administração da prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.

10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**10.3. Os materiais deverão ser entregues no canteiro de Obras na Rua Ambrósio Xavier da Paixão, sn - distrito de Irundiara - Jacaraci/Bahia., CEP: 46.315-000, de segunda- feira a sexta- feira das 08:00 às 17:00 horas.**

10.4. Os itens vencidos pela licitante ora CONTRATADA serão enviados ao Setor de Compras do CONTRATANTE para visto na nota fiscal e posterior remessa ao setor competente, itens em plenas condições de uso, devidamente atestado pela CONTRATADA.

10.5. **Recebimento provisório:** No local do fornecimento do objeto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**10.6. Recebimento definitivo:**

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

b) Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

c) Esgotado o prazo de vencimento do recebimento sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;

11.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;

11.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

## 12. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1. Executar o fornecimento em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

12.2. Manter-se, durante toda a execução de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.3. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto de fornecimento;

12.4. Apresentar os objetos no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos inicialmente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.5. Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;

12.6. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela licitante vencedora.

12.7. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes no termo de referência;

12.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.9. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

12.10. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto do contrato.

### **13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacaraci-BA, 21 de agosto de 2024.

---

Prefeitura Municipal de Jacaraci

---

Fornecedor

**AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ/MF sob o nº 08962465000135

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025.**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na Sede da Câmara de Vereadores de JACARACI, situada na Rua Deocleciano Teixeira, nº 2, nº S/N - Centro, Município de JACARACI – Bahia, deu-se início a audiência pública para discussão e apresentação de ações para elaboração da proposta orçamentária anual – Exercício de 2025. Com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da sociedade civil e demais munícipes, conforme lista de presença parte integrante desta ata, conforme Edital publicado no diário do município em 09/08/2024 Edição nº. 3257, o qual acompanha também, esta publicação. Os trabalhos foram iniciados 10h30min (dez horas e trinta minutos), com a fala do técnico da ORPAM – Assessoria Contábil - LTDA, explicando a dinâmica da presente audiência e breve relato conceitual quanto aos instrumentos de gestão (PPA, LDO, LOA), na forma do quanto determina o artigo 165 da Constituição Federal, a lei orçamentária anual (LOA) é um instrumento legal que detalha as receitas (previsão de recursos) que o governo irá arrecadar e fixa os gastos e despesas para o ano seguinte. Apesar da proposição da LOA ser do Poder Executivo, ela precisa ser votada e aprovada pelo Poder Legislativo, que é quem exerce o controle externo sobre as finanças governamentais. O Poder Executivo através desta audiência pública, em cumprimento ao quanto determina a Constituição Federal, combinado com o quanto prescreve a Lei Complementar N.º 101/00 (LRF), convida e incentiva a participação da sociedade constituída no processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, em cumprimento ao que dispõe o Art. 48, § 1º da Lei Complementar N.º 101/200 (LRF), combinado com a LC N.º 131 de 27/05/2009, transformado no § 1º da Lei Complementar 156 de 28/12/2016. Dito Projeto após concluído do estudo e sua elaboração pelo Executivo Municipal será encaminhado à apreciação e estudo pelas comissões competentes do Poder Legislativo Municipal de JACARACI, conseqüentemente depois de aprovado é devolvido ao Executivo para sanção e publicação, que passará a constituir a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de 2025. Informou ainda, que a equipe do Poder Executivo, do Poder Legislativo e a sociedade civil constituída do município foram tempestivamente, convidados e convocados conforme edital publicado no Diário Oficial do Município, já referido em linhas anteriores desta ata para participarem deste momento importante para a administração pública do município de JACARACI, o qual é a elaboração do seu orçamento para o exercício de 2025. E que as audiências públicas são atos de efetiva participação direta da sociedade nas decisões de governo e na elaboração e execução das políticas públicas do município. Cada entidade de direito público deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente, assim existe apenas um orçamento da União, um orçamento para cada Estado e um para cada Município. A Lei





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas de toda a administração direta e indireta, ou seja, nenhuma instituição pública deve ficar fora do orçamento. Estabelece um período limitado de tempo para as estimativas de receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício financeiro, que corresponde ao ano fiscal. Recomendou atenção especial sobre a necessidade de priorização para os serviços essenciais, contemplar de forma real previsão orçamentária para o cumprimento dos Limites Constitucionais (educação, saúde, duodécimo, pagamento dos profissionais do magistério – professores, etc.), assim como assegurar recursos orçamentários para a execução dos convênios Estadual e Federal. Fora esclarecido na oportunidade que as localizações das ações já estão gravadas no PPA 2022/2025, nesta audiência é o momento especial para fazer atualização monetária das respectivas ações já previstas no PPA/2022/2025, incluir novas ações, neste caso fazer adequação entre os 03 (três) instrumentos de planejamento de governo (PPA, LDO e LOA). Ao final a palavra foi franqueada aos presentes, quando tiveram a oportunidade de se manifestarem com apresentação de propostas/ações, assim como, solicitar esclarecimentos quanto às informações apresentadas, adiante relacionadas: fora aguardado o tempo razoável, mas não houve nenhuma manifestação, o dirigente dos trabalhos, diante do silêncio de todos, voltou a usar a palavra informando que a proposta terá que ser protocolar nesta Casa até 30.08.2024 e que daria a todos o prazo até 20.08.2024, se houver a manifestação de alguma secretaria ou cidadão de incluir ação na proposta orçamentaria poderá fazer através da secretaria da Câmara Municipal de JACARACI, a qual encaminhará para a secretaria de administração do governo do município. O Secretário de Administração Adelmo Gomes Pereira solicitou que fosse atualizado pelo índice de inflação do período, os valores previstos nas ações da secretaria, de forma relevante para atender o fluxo de demanda da secretaria. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente audiência pública e lavrou-se a presente ata que depois de lida e considerada conforme com as ocorrências dos trabalhos, vai subscrita pelos participantes desta audiência conforme lista de presença anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

AUDIÊNCIA PÚBLICA- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA LOA 2025, REALIZADA EM 12/08/2024 QUE FARÁ PARTE INTEGRAL E IRREVERSÍVEL DA ATA.

LISTA DE PRESENÇA

1. Junior Roberto Correia de Souza
2. Jose de Jesus Santana
3. APARECEIRA
4. Caetano Augusto de Siqueira
5. DOUGLAS MACIAL DA SILVA
6. Edson
7. J.P.
8. Borges
9. Cymon Cardoso Fernandes Reis
10. Patrícia Almeida Costa
11. João Pedro de Abreu Coutinho
12. Plin P. de Souza
13. Arthur Moreira D. Santos
14. Bilim Braga Barreira
15. Arthur Guissemirges Nete
16. Wilson Alves de Oliveira
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DB4-2A48-AD79-0595-263A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DB4-2A48-AD79-0595-263A



### Hash do Documento

4c79e7aeb093343d604f631b601183aafdbd1317ec6aafe37a541439256401af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/08/2024 13:12 UTC-03:00